



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 39/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022****PROCESSO Nº 21181.000177/2022-19**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.950.432/0001-33, sediada na Rua Francisco Morato, nº 99, Vianelo, CEP: 13.207-250, Jundiaí/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGO JUSTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.317.670, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 058.040.576-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000177/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços continuados de manutenções, ajustes e calibração em anemômetro; contador de partículas; micro manômetro; multimedidor; supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	Serviço de calibração básica em contador de partículas no ar, modelo 3313 e modelo 3910,, incluindo teste de flow rate, contagem zero e testes com tamanhos de partículas padrões nos tamanhos 0,3; 0,5; 1,0; 2,0; 3,0; 5,0 e 10µm. Incluso manutenção preventiva e limpeza externa. Incluso frete de ida e volta.	2	R\$ 3.910,00	R\$ 7.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **12/08/2022** e encerramento em **12/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço de manutenção preventiva e calibração RBC/INMETRO para os instrumentos listados no Anexo A do Termo de Referência, deverá possuir prazo de garantia de 12 meses a partir da data em que foi realizada a calibração.

7.2. O serviço de manutenção corretiva dos instrumentos listados deverá possuir garantia mínima de 06 meses a partir da data em que foi realizado o serviço pela contratada.

7.3. Apresentar, após realização dos serviços, o relatório técnico dos serviços executados, para efeito de liberação da fatura.

7.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a manter os serviços de assistência técnica, contra qualquer defeito que venham a apresentar.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 04 de agosto de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Lucas Rodrigo Justino
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 04/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 04/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigo Justino, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 09/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23178759** e o código CRC **088FB22D**.

Referência: Processo nº 21181.001300/2022-19

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.000177/2022-19.
Pregão Nº 28/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 21.950.432/0001-33 - PARTITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenções, ajustes e calibração em anemômetro; contador de partículas; micro manômetro; multimetedor; supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo inmetro, pertencente à rede brasileira de calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023. Valor Total: R\$ 7.820,00. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, de equipamentos e de infraestrutura do Laboratório de Biossegurança NB4 do LFDA/MG e órgão participante, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA, Itens: 10, 11, 12, 13 e 17 no valor total R\$ 12.242,38.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181002013202145. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em quatro equipamentos, sendo um cromatógrafo líquido de alta eficiência marca Shimadzu modelo Prominence LC-20AT, um cromatógrafo líquido de ultra eficiência marca Shimadzu modelo Nexera e dois equipamentos de cromatografia gasosa multidimensional com detecção por FID e espectrometria de massas marca Shimadzu.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 10/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, Olária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/portal/130058-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras

(SIASGnet - 09/08/2022) 130058-00001-2021NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001857202098. Objeto: Aquisição de itens consumíveis da categoria Material de apoio de bancada e frascos visando o atendimento das demandas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG).. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 10/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano,, Olária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/portal/130058-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras

(SIASGnet - 08/08/2022) 130058-00001-2021NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 36/2020.
Nº Processo: 21053.000121/2020-68.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 02.948.998/0001-86 - M SERVICE LTDA.. Objeto: Repactuar os valores do contrato, somente nos benefícios da planilha de custos do item 1, com base na convenção coletiva de trabalho 2020/2021, sind dos trab nas ind da construcao e do mobiliario e sindicato da industria da construcao civil de grandes estruturas no estado de Sao Paulo a partir de julho de 2020. Reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 35,75% nos insumos (uniformes e EPIs) a partir de julho de 2020 . Reajustar os valores do contrato no item 2 mediante a aplicação do índice INCC (FGV) acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 7,86% no preço dos materiais (peças SINAPI, peças não básicas e peças novo prédio) a partir de novembro de 2020 . Repactuar os valores do contrato no item 1 de salários e benefícios com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2022 firmada com o sind dos trab nas ind da construcao e do mobiliario e sindicato da industria da construcao civil de grandes estruturas no estado de Sao Paulo de maio de 2021. Repactuar os valores do contrato no item 1 de salários e benefícios com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2022 firmada com o sind dos trab nas ind da construcao e do mobiliario e sindicato da industria da construcao civil de grandes estruturas no estado de Sao Paulo a partir de junho de 2021. Reajustar os valores do contrato no item 1 mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 10,70% nos insumos (uniformes e EPIs) a partir de junho de 2021. Reajustar os valores do contrato no item 2 mediante a aplicação do índice INCC (FGV) acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 14,69% no preço dos materiais (peças SINAPI, peças não básicas e peças novo prédio) a partir de novembro de 2021 Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 36/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2022 a 22/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 23/07/2022 a 22/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.843.862,89. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2022).

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 17/2022 publicado no D.O.U de 26/07/2022, Seção 3, Pág. 3 , Onde se lê: Informações Gerais: Edital item 17.4 e Termo de Referência 1.4. Prazo de vigênciacorrigido: O prazo de vigência da contratação compreenderá os prazos em dias, a contar da emissão da nota de empenho, englobando a somatôriodos seguintes prazos: de entrega constante do item 6.1; de aceitação do item, constante do itens 6.4 ao 6.7 e de pagamento da nota, constante do item 12, todos deste Termo de Referência.O prazo de vigência é prorrogável na forma do art. 57, ÷ 1", da Lei n" 8.666/93. . Leia-se: Informações Gerais: Edital item 17.4 e Termo de Referência 1.4. Prazo de vigência corrigido: O prazo de vigência da contratação compreenderá os prazos em dias, a contar da emissão da nota de empenho, englobando a somatório dos seguintes prazos: de entrega constante do item 6.1; de aceitação do item, constante do itens 6.4 ao 6.7 e de pagamento da nota, constante do item 12, todos deste Termo de Referência. O prazo de vigência é prorrogável na forma do art. 57, ÷ 1", da Lei n" 8.666/93..

(SIDEC - 09/08/2022) 130102-00001-2022NE000036

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 21043.000696/2018-85.
Pregão. Nº 9/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 21.145.031/0001-00 - PSO SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.818,68. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901477/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, CNPJ nº 31723570000133. Alterar a vigência para 28/03/2023. Valor Total: R\$ 505.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 123.000,00, Vigência: 04/08/2022 a 28/03/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: ELIESER RABELLO, CPF nº 756.501.937-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901249/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPERUNA, CNPJ nº 28916716000152. Prorrogação de 360 dias de prazo. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.000,00, Vigência: 04/08/2022 a 25/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES, CPF nº 538.160.997-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 903718/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS, CNPJ nº 00236968000111. prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 144.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 28/07/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: LAZARO VALDIVINO DA SILVA, CPF nº 479.411.541-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 908462/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ARACU, CNPJ nº 01318898000103. prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 192.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 28/07/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: MILTON LEMES DE PAULA, CPF nº 607.498.811-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 902576/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RELVADO, CNPJ nº 92402510000103. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 446.666,00, Valor de Contrapartida: R\$ 346.391,00, Vigência: 04/08/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: CARLOS LUIZ FRAPORTI, CPF nº 400.618.920-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901388/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08281073000100. Solicitação de Prorrogação da vigência do Convênio de 30/08/2022 passando para 30/12/2022. Valor Total: R\$ 355.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.650,00, Vigência: 04/08/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: CESAR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 660.174.754-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901384/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA, CNPJ nº 37465143000189. SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DA VIGENCIA DO CONVENIO. Valor Total: R\$ 430.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 143.500,00, Vigência: 04/08/2022 a 30/04/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: JOSE PEREIRA MARANHÃO, CPF nº 485.415.161-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901164/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER, CNPJ nº 87612768000102. Solicitação de prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 302.933,32, Valor de Contrapartida: R\$ 64.183,32, Vigência: 04/08/2022 a 30/03/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: LUIZ ARMANDO TAFFAREL, CPF nº 209.484.410-20.

